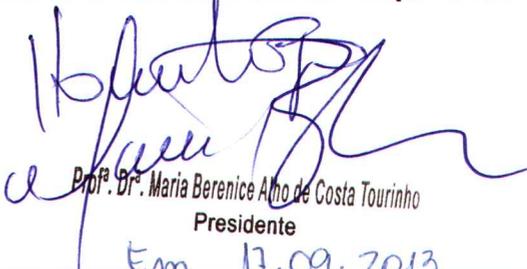


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b></p>	<p><b>Presidência dos Conselhos Superiores</b></p>  <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente Em 17.09.2013</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.000883/2013-69</p>	
<p><b>Parecer:</b> 1423/CPE</p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Extensão Neurociências e Saúde Pública</p>	
<p><b>Interessado:</b> Josilene Lopes Dettoni e outros</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 70ª sessão ordinária, em 09 de setembro de 2013, a Câmara acompanha o Parecer da Relatora que é DESFAVORAVEL à institucionalização do projeto de extensão.

  
 Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues  
**Presidente**

<p style="text-align: center;"> <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b>  </p>	<p><b>Processo:</b> 23118.000883/2013-69</p>
<p style="text-align: center;"><b>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</b></p>	<p><b>Parecer:</b> 1423/CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> Projeto de Extensão Neurociências e Saúde Pública</p>	
<p><b>Interessado:</b> Josilene Lopes Dettoni e outros</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva</p>	

## I – RELATO

O processo inicia-se em 04.04.2013, conforme informações da capa. Contém 17 folhas e versa sobre o projeto de extensão “Neurociências e Saúde Pública”, sob a coordenação das professoras Josilene Lopes Dettoni e Auxiliadora dos Santos Pinto, e a participação do professor Fábio Robson Casara Cavalcante. De acordo com os autos, todos são do campus da UNIR de Guajará Mirim.

Consta do processo: projeto de extensão no formulário próprio da PROCEA/UNIR (fls. 01-07), assinado pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais e Ambientais (DACSA); ata da reunião do CONDEP/DACSA que aprovou o projeto sem parecer, no dia 11.03.2013 (fls. 08-09); ata da reunião do CONSEC, do dia 12.03.2013, aprovando o projeto, mais uma vez sem informar ter por base qualquer parecer de comissão a que fora submetido (fls. 10-14); despacho da SECONS ao Presidente da CPE/CONSEA, e deste à PROCEA, em 30.04.2013, para proceder análise e parecer técnico (fls. 15); despacho da Coordenação de Cultura e Extensão da PROCEA, recusando a emissão do parecer técnico sob a alegação de a carga horária informada ser superior a 150 horas, mas com algumas informações técnicas e retornando o processo à CPE/CONSEA (fls. 16); novo despacho da SECONS ao Presidente da CPE e, deste, para análise e parecer desta conselheira (fls. 17).

## II – ANÁLISE

Segundo as informações técnicas emitidas pela PROCEA, às fls. 16, a “área temática do projeto não é vinculada ao rol das áreas temáticas adotadas por esta instituição e que estão disponíveis para consulta no endereço [www.procea.unir.br](http://www.procea.unir.br)”. Além disso, ressalta que “o cronograma está preenchido de forma incompleta, bem como o orçamento” e sugere “uma revisão criteriosa dos campos Apresentação e Resumo, bem como dos objetivos e justificativa, a fim de que haja uma maior coesão na proposta apresentada, explicitando, inclusive, no corpo dos textos, as referências às citações utilizadas”.

Na verdade, das 11 referências elencadas às fls. 05-06, nenhuma é usada no texto do projeto e a única que traz – Ministério da Saúde, 1999 – não se encontra entre as 11. O campo Apresentação não diz o que pretende o projeto, contendo apenas conceituações não referenciadas sobre: neurociências, saúde, saúde pública e saúde ambiental. Cita o apoio ao projeto do “Grupo de Estudos Neurociência e Saúde Pública” (fl. 01), mas este grupo não consta entre os 56 grupos de pesquisa da UNIR, que podem ser acessados pelo link [http://www.unir.br/submenu\\_arquivos/327\\_grupos\\_de\\_pesquisa\\_certificados.pdf](http://www.unir.br/submenu_arquivos/327_grupos_de_pesquisa_certificados.pdf), e nem na base de dados do CNPq (<http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>). Entre eles não há também qualquer outro grupo sob a responsabilidade dos professores que subscrevem o projeto. Os seus currículos, na Plataforma Lattes, não apresentam vinculação ao Diretório de grupos de pesquisa do CNPq. Por outro lado, há dois grupos de pesquisa na área de saúde pública na UNIR, consolidados e atuantes.

*Rj*

No projeto em comento não há informações sobre como será utilizada a carga horária de 150 horas que estipulam, com quais “atividades nas escolas públicas” e no Laboratório de Informática do campus, constante às fls. 05, inclusive para os oito alunos que apresenta às fls. 03-04, dos cursos de Gestão Ambiental, Letras e Pedagogia. Nas quatro linhas da Justificativa diz que “contribuirá para maior interação entre a universidade e a comunidade, fortalecerá os grupos de estudo e pesquisa e possibilitará a realização de um diagnóstico sobre os principais problemas de saúde pública do município de Guajará Mirim”, mas não há outras informações de como pretende alcançar tais objetivos e outros citados no campo próprio do formulário preenchido, às fls. 04-05.

O teor dos Resultados Esperados - de “conscientização da população sobre problemas de saúde mais frequentes no município” e “conscientização da população sobre a dengue e sobre qualidade de vida” – é formulado de maneira incompatível com o conhecimento acumulado na área de saúde pública. Isto porque, entre as muitas outras ponderações que se poderia fazer a respeito, há muito tempo os pesquisadores da área aprenderam com o mestre Paulo Freire e sua Pedagogia do Oprimido que “ninguém conscientiza ninguém”.

### III – PARECER

Pelo exposto, salvo melhor juízo, sou de parecer DESFAVORÁVEL à institucionalização do projeto de extensão “Neurociências e Saúde Pública”.

Porto Velho, 29 de julho de 2013.

  
Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva  
Relatora CPE/CONSEA